



GIRUÁ - RS

## SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 05/09/2025

Hora: 11:18:45



PEDIDO DE COMPRA: 002601 / 2025

EMISSÃO: 05/09/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

**Objetivo:** SOLICITO A ABERTURA DE UM PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS PARTICIPANTES DOS PROJETOS ESPORTIVOS PREMIAÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE.

**DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

SOLICITO A ABERTURA DE UM PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE 700 CAMISETAS. SERÃO DADOS AOS PARTICIPANTES DOS PROJETOS ESPORTIVOS (ESCOLINHAS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL DE SALÃO, VOLEIBOL, TAEKONDO, PADEL, PILATES, BOCHA E ENTRE OUTROS), PARA QUE OS PROJETOS TENHAI VIZIBILIDADE DE ORGANIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO. TAMBÉM PODERÁ SER DISPONIBILIZADO A ENTIDADES AS EQUIPES EM FORMA DE PREMIAÇÕES DOS EVENTOS ORGANIZADOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE.

**ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO****2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, **como se vê no item N° 29579** daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO****3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A finalidade da compra de camisetas para os projetos e premiações é para promover, a identidade, a integração e o sentimento de pertencimento entre os participantes, os uniformes ajudam a criar uma imagem de organização e profissionalismo, facilitando a distinção dos envolvidos nos projetos e fortalecendo o compromisso com atividades sociais.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 30 dias diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025** que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

**Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e



GIRUÁ - RS

**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 05/09/2025

Hora: 11:18:45



qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

**ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES****4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

LICITAÇÃO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de ___/___ a ___/___
contrato 177/24	Camisetas personalizadas	700	Maio de 2023

**ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO****5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de camisetas personalizadas

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

PAINEL DE PREÇOS

LICITACON

AUTOMAÇÃO COMERCIAL

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa sites da internet e Licitacon, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO****6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 45.500,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1911/2022**.

**DESCRIPÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO****7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas personalizadas, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

## JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois dificultaria demasiadamente o trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

## RESULTADOS PRETENDIDOS

### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.



GIRUÁ - RS

## SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 05/09/2025

Hora: 11:18:45



## CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais.

## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §§ 1º e 4º da Lei nº 14.133/2021.

Giruá – RS 09 de Junho de 2025.

---

**Rogerio Vilani**

Secretario Municipal de Esporte e Juventude

---

**Dari Paulo Prestes Taborda**

**PREFEITO MUNICIPAL**



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 05/09/2025

Hora: 11:18:45

